PREGÃO ELETRÔNICO 30/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS, REFRIGERADOS E CONGELADOS.

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

GMR DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 63.286.962/0001-79**	
LOTE 05	
8. Proposta de Preços	
8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo do ANEXO III deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente **assinada pelo representante legal da empresa**, e contendo as seguintes informações:	**OK**
8.1.1 Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.	**OK**
8.1.2 Objeto da licitação: conforme descrito no **ANEXO I** do presente EDITAL.	**OK**
8.1.3 Descrição/Especificações Técnicas: de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.	**OK**
8.1.4 Preços unitários/total: **cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais**, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação. 8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder à somatória dos valores unitários de todos os seus itens, observadas as **QUANTIDADES MÍNIMAS** e os **VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, por item e por lote**, indicados no **ANEXO I** do EDITAL, sob pena de **desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.** 8.1.4.2 Os preços totais do lote e da Proposta de Preços deverão ser informados também por extenso.	**OK**
8.1.5 Prazos: observado o disposto no **ANEXO I** do EDITAL.	**OK**
8.1.6 Garantia e Assistência Técnica: observado o disposto no **ANEXO I** do EDITAL.	--
8.1.7 Forma e condições de pagamento: observado o disposto no **ANEXO I** do EDITAL.	**OK**
8.1.8 Validade da Proposta: não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da **data em que a licitante for declarada arrematante**.	**OK**
9.2. Habilitação Jurídica:	
9.2.1 Prova de **registro** no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	--

9.2.2 **Ato Constitutivo** (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) **ou** **Alteração Contratual Consolidada** e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	**OK**
9.2.3 **Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores**, no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	--
9.2.4 **Carta de Credenciamento** (ANEXO II) **ou procuração** por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	--
9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:	
9.3.1 Documento comprobatório de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ/ME);	**OK**
9.3.2 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91.	**OK**
9.3.3 **Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais**, relativa ao domicílio ou sede da licitante.	**OK**
9.3.4 **Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais**, relativa ao domicílio ou sede da licitante.	**OK**
9.3.5 **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF).	**OK**
9.3.6 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT).	**OK**
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 **Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência**, expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante.	**OK**
9.6. Declarações:	
9.6.1 **Declaração de que não emprega menores**, conforme modelo constante do ANEXO IV do EDITAL.	**OK**
9.6.2 **Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação** e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V do EDITAL.	**OK**
Anexo I – Exigências Complementares (se houver)	
11.1. O SENAC/PR, a seu exclusivo critério, poderá solicitar às licitantes arrematantes, como condição para a classificação, a apresentação de amostras do objeto ofertado, em até 05 (cinco) dias úteis, para análise, avaliação e validação prévia por parte da área técnica do SENAC/PR. **11.2.** As amostras deverão ser apresentadas pela licitante, às suas expensas, ao SENAC/PR, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Rua André de Barros, nº 750, 3º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80010-080.	Atende, conforme parecer técnico emitido pela área técnica.

11.3. As licitantes são exclusivamente responsáveis pelo envio e entrega das amostras, não cabendo ao SENAC/PR nenhuma responsabilidade quanto à perda ou extravio destas antes do recebimento. **11.4.** As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas com o nome da licitante, nome do objeto, número do lote/item correspondente, sob pena de não serem avaliadas pela área técnica do SENAC/PR.	
12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA **12.1.** A licitante deverá encaminhar cópia da Licença Sanitária e do Alvará de Funcionamento, válidos. Em caso de armazenamento terceirizado, a LICITANTE deverá apresentar cópia da Licença Sanitária e do Alvará de Funcionamento do depositário, acompanhado de Contrato ou acordo formal.	**OK**
VALOR FINAL PROPOSTA PARA O LOTE 05	**R$ 107.100,00**
PARECER TÉCNICO	**FAVORÁVEL**
SITUAÇÃO	**HABILITADO**

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Aline Mariane Luders
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mariana Hoffmann Dalmolin
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Ada Vidal Seabra
Apoio da Comissão Permanente de Licitação

Andre Luis Siqueira Leal
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Prezada Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Registro de Preços para fornecimento eventual e futuro de insumos alimentícios industrializados, refrigerados e congelados.

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação referente à análise da documentação técnica e proposta comercial da empresa GMR DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 63.286.962/0001-79), para o Pregão Eletrônico nº 30/2026, segue análise e parecer técnico acerca dos documentos, ficha técnica e qualificação técnica apresentados. Para o Lote 05 – Produto Congelado – Sorvete, foram apresentadas a proposta de preços, a respectiva ficha técnica/especificação e as licenças regulamentares do item 01.

Item 01 – Sorvete de Creme – Pote 1,5 L: Foi ofertado o produto Sorvete de Creme (1,5 litros), da marca Cia Do Sorvete. O produto e a documentação apresentados atendem integralmente às exigências do instrumento convocatório:

- **Composição e Classificação:** O produto é classificado estritamente como sorvete de creme, atendendo ao Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) do edital. A formulação apresenta base de leite integral, açúcares e aditivos permitidos (emulsificantes e estabilizantes como gomas guar e tara), sem qualquer menção ou emprego de nomenclaturas vedadas (como sobremesas geladas ou misturas preparadas).
- **Acondicionamento e Rotulagem:** O item é ofertado em pote de 1,5 litro com conservação indicada para congelamento a -18°C, em conformidade com as regras de cadeia de frio e padrões da RDC/ANVISA (tabela nutricional em porção de 60 g / 100 g e alertas de alergênicos/glúten).

Após análise, verifica-se que o produto e os documentos apresentados para o Lote 05 cumprem rigorosamente os requisitos editalícios, as exigências de rotulagem e os padrões de identidade e qualidade exigidos no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O insumo possui características perfeitamente compatíveis com as necessidades das atividades pedagógicas e operacionais da UEPT 01 – Curitiba Centro, em especial para os cursos de Confeitaria, Panificação e Gastronomia, bem como para o atendimento do Restaurante Pedagógico e Cafés-Escola.

A aceitação do item justifica-se pela adequação tecnológica da formulação e pela regularidade sanitária da empresa proponente, garantindo a segurança alimentar e o padrão técnico indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem.

Diante do exposto, manifesta-se **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E FAVORÁVEL** à aceitação técnica do item 01 ofertado para o Lote 05 pela empresa GMR DISTRIBUIDORA LTDA.

Curitiba, 16 de Setembro de 2026.

KAIO VINICIUS TREVIZAN:07499668908

Assinado de forma digital por KAIO VINICIUS TREVIZAN:07499668908
Dados: 2026.09.16 14:12:02 -03'00'

Kaio Vinicius Trevisan
Assistente de Gerente
Faculdade Curitiba Centro

AGNALDO CAMILO MONTEIRO:01823748902

Assinado de forma digital por AGNALDO CAMILO MONTEIRO:01823748902
Dados: 2026.09.17 16:57:24 -03'00'

Agnaldo Camilo Monteiro
Gerente Executivo
Faculdade Curitiba Centro

PROPOSTA DE PREÇOS			
Requisito	Sim	Não. Qual a justificativa.	
I. Os produtos ofertados atendem integralmente ao solicitado em Edital;	X		
II. As quantidades indicadas na proposta conferem com as quantidades exigidas em Edital;	X		
III. A somatória dos valores propostos item a item está correta;	X		
IV. O prazo de entrega está de acordo ou é mais vantajoso do que o prazo máximo estipulado em Edital;	X		
V. No caso de o objeto exigir garantia e assistência técnica, se os prazos estão de acordo ou são mais vantajosos do que o prazo estipulado em Edital;	X		
VI. Foram obedecidos eventuais parâmetros para elaboração da Proposta de Preços, como valores unitários e totais máximos, quantidade de postos de trabalho;	X		
VII. Caso o objeto a ser licitado seja uma prestação de serviços e exija a indicação de impostos, é necessário verificar se a alíquota utilizada está de acordo com a legislação vigente para o serviço.			N/A

Rua André de Barros, 750. Curitiba – PR – CEP 80.010-080 – Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

Proposta				
O produto ofertado atende integralmente ao solicitado em Edital?		Sim.	Não. Qual a justificativa	
LOTE 05 - PRODUTO CONGELADO – SORVETE				
Item 01	**SORVETE DE CREME – POTE 1,5 L** Descrição: Sorvete sabor creme, tipo massa, destinado ao consumo direto e ao uso em preparações de confeitaria e gastronomia, em sobremesas, acompanhamentos e finalizações. Composição Técnica: Produto obtido a partir de leite e/ou derivados lácteos, açúcares e gorduras, podendo conter emulsificantes, estabilizantes e outros ingredientes permitidos, conforme legislação vigente. Classificação do Produto: O produto deverá ser classificado, identificado e comercializado como sorvete sabor creme, sorvete de creme ou denominação equivalente, na ficha técnica e/ou rotulagem do fabricante. Não serão aceitos produtos classificados ou comercializados como sobremesa gelada, preparado gelado comestível, mistura para sorvete, produto sabor creme sem classificação como sorvete ou equivalente. Requisitos Qualitativos: O produto deverá apresentar textura homogênea, sem formação excessiva de cristais de gelo perceptíveis, coloração característica, sabor e odor próprios do produto, sem sabores ou odores estranhos. Não deverá apresentar separação de fases, descongelamento aparente, recongelamento perceptível, deformação excessiva, cristais de gelo em excesso ou outros sinais de alteração do produto. O desempenho tecnológico poderá ser verificado mediante análise da ficha técnica, rotulagem e avaliação prática da amostra. Apresentação e Acondicionamento: Embalagem primária original de fábrica, íntegra, devidamente fechada, com tampa e	X		

Rua André de Barros, 750. Curitiba – PR – CEP 80.010-080 – Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

	lacre de segurança, em material atóxico e resistente, com volume líquido mínimo de 1,5 L. Deve conter identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes, volume líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade remanescente mínima de 180 dias na data da entrega. O transporte e o armazenamento deverão ocorrer sob temperatura informada pelo fabricante, garantindo a manutenção da cadeia de frio até a entrega.			

Rua André de Barros, 750. Curitiba – PR – CEP 80.010-080 – Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa GMR Distribuidora, estabelecida na Rua Pinal Del Rio, 227 – Centro- Santa Tereza do Oeste - PR, telefone (45) 99819-2933, e endereço eletrônico gmr_distribuidora@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 63.286.962/0001-79, neste ato representada por Guilherme Martin Da Silveira, cargo de Sócio Administrador, RG 14492995-0, CPF 121.194.599-59, endereço Rua Guarapuava 144C, Centro, Santa Tereza Do Oeste - PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026 Processo Licitatório N°1098346 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, em epigrafe que tem por objeto

1. PREÇOS POR LOTE

Item	Especificação	Marca	Quantidade Min.	Quantidade Máx.	Valor Unitário	Valor Total Qtd Min.
05	**PRODUTO CONGELADO – SORVETE**	**Cia Do Sorvete**	**4.200**	**6.400**	**R$25,50**	**R$107.100,00**

Valor total: R$107.100,00 (Cento e sete mil e cem reais)

3. PRAZO DE ENTREGA
3.1. O objeto será entregue em até 10 (dias) dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, observadas as condições estabelecidas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº30/2026.

4. LOCAL DE ENTREGA 4.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do quadro abaixo, conforme o disposto nas respectivas Autorizações de Fornecimento (AF): UNIDADE ENDEREÇO CEP CIDADE CNPJ UEPT 01 – Curitiba Centro Rua André de Barros, 750 80.010-080 Curitiba - PR 03.541.088/0008- 13

5. PAGAMENTO 5.1. O pagamento do valor devido poderá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) integrantes de cada Autorização de Fornecimento – AF, devidamente atestados pelo SENAC/PR em vista da entrega do objeto no local de destino

6. DECLARAÇÕES 6.1. Por fim, declaramos que: 6.1.1. Tivemos pleno acesso e tomamos conhecimento de todos os documentos que compõem o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº30/2026 e nossa participação no certame ratifica nossa concordância com todos os seus termos e condições. 6.1.2. O objeto será entregue conforme especificações contidas no ANEXO I do EDITAL em referência, ao qual esta Proposta de Preços está vinculada. 6.1.3. O fornecimento será futuro e eventual, em quantidades estabelecidas pelo SENAC/PR por ocasião das solicitações deste, quando assim se fizer necessário ou conveniente, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento – AF.
6.1.4. O prazo inicial de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de sua celebração, podendo ser prorrogada, de comum acordo entre as partes e desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso, obedecido o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC/PR. 6.1.5. Nos preços apresentados estão incluídas todas as possíveis despesas com tributos, seguros, contribuições e/ou encargos sociais, previdenciários e/ou trabalhistas porventura incidentes, seja a que título for, bem como despesas com mão de obra, transporte, carga e descarga e quaisquer outras relacionadas com o objeto do presente procedimento licitatório.

6.1.6. Esta Proposta de Preços tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Razão Social: GMR Distribuidora CNPJ: 63.286.962/0001-79 Endereço: Rua Pinal Del Rio, 227 – Centro- Santa Tereza do Oeste - PR WhattsApp: (45)99819-2933 Email: gmr_distribuidora@hotmail.com

Santa Tereza Do Oeste/PR 20 De Agosto de 2026

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agencia: 4774-0
Conta Conrrente: 14500-9

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME MARTIN DA SILVEIRA
Data: 20/08/2026 10:03:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

GMR Distribuidora
Guilherme Martin Da Silveira